

## TERMO DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: aquisição e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de divulgação por carro de som para campanha de combate a DENGUE

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar em anexo.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de divulgação por carro de som para campanha de combate a DENGUE, conforme as seguintes especificações/ condições:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>
01	SERVIÇO DE CARRO DE SOM	10 HORAS

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem com apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de



Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será prestado na sede da empresa contratada. A Contratada obriga-se a fornecer os itens descritos no item 3, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante. Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. As peças e serviços poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

A empresa contratada compromete-se a fornecer garantia de 90 dias em relação ao objeto contratado.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora **Rosmeri Gallas** para atuar como gestor e fiscal do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços constantes no objeto deverão ser prestados em até 5 (cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato, bem como o pagamento será no prazo de até 30 dias, após a entrega dos produtos/ prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente e não haverá possibilidade de reequilíbrio econômico/financeiro haja vista o período exíguo de entrega.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 450,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO 10.304.0025.2.791 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
ELEMENTO DA DESPESA 339030

São Pedro do Butiá/RS, 07 de Março de 2024.

*Jose Henrique Heberle*  
**Jose Henrique Heberle**  
Prefeito Municipal

---

Rosmeri Gallas  
Secretária de Saúde